



# *Prefeitura Municipal de Tupi Paulista*

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 6.546, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do **Grupo de Elaboração do Plano de Mata Atlântica** que terá a finalidade de elaborar o **Plano Municipal de Mata Atlântica de Tupi Paulista-SP**, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Mata Atlântica de Tupi Paulista-SP, o Dr. **ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**, Prefeito do Município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam criados os Grupos de **Trabalho** e de **Sustentação**, com a finalidade de elaborar o **Plano Municipal de Mata Atlântica de Tupi Paulista -SP**, com caráter técnico e responsável pela coordenação.

**Art. 2º** - São de competência do **Grupo de Trabalho** as seguintes atribuições:

I - Contribuir na elaboração dos conteúdos do Plano;

II - Garantia de debate público;

III - Dar sustentação aos programas e ações para o desenvolvimento do Plano Municipal de Mata Atlântica de Tupi Paulista-SP.

**Art. 3º** - Os referidos Grupos ora instituídos por este Decreto, serão constituídos de forma paritária e deliberativa.

**Art. 4º** - Para o Grupo Diretor ficam nomeadas as seguintes pessoas do quadro da Prefeitura Municipal:

- a) Dorival Blini, RG 3.099.941-8 – Secretário de Governo;
- b) Lourdes Alves Grassi, RG 10.444.726-6-Coordenadora de Meio Ambiente;



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)

- c) Luiz Alessandro Delcaro, RG 24.100.418-4, Técnico de segurança do Trabalho;
- d) Luciano de Oliveira Araujo, RG 25.192.080-X, Engenheiro Agrônomo;
- e) Emerson Pereira Blaia RG 21.946.129-6 Diretor da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- f) Nelson Napolitano Neto RG 40.455.192-0 Engenheiro Agrônomo.
- g) Keller Pompilio, RG 21.945.919 Médica Veterinária.

**Art. 5º** - Para o Grupo de Sustentação ficam nomeadas as pessoas abaixo enumeradas representando a Sociedade Civil:

- a) Irineu Mario Menegatti, RG 6.452.060, Representante da gráfica e editora Tupi e Jornal "O Semanário".
- b) Eny de Oliveira Figueiredo, RG 4.746.066, Prof. De Ciências e Biologia;
- c) Ivanice Mizael, RG 18.234.084, Representante da Associação dos Moradores do Jardim do Jardim Primavera;
- d) Leonilda Balestre, RG 6.235.592, representante dos moradores do centro de Tupi Paulista;
- e) Rodney Lúcio Pinheiro Henrique, RG 42.040.598-7, Estagiário Meio Ambiente
- f) Vera Lúcia da Silva, RG 6.012.575-5, Representante da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Tupi Paulista;
- g) Patrícia Trevizani, RG 40.479.200-5, Representante do Rotary Clube de Tupi Paulista.

**Art. 6º** - Os serviços prestados pelos membros dos referidos grupos não serão remunerados, sendo considerados de natureza pública relevante.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 27 de novembro de 2018.

**Dr. Alexandre Tassoni Antonio**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local de costume e na data supra,

**DORIVAL BLINI**  
Secretário de Governo